

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 37, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001590/2016-17.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria da Reitoria nº 173, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 11, de 23 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, instituída pela Portaria nº 05, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 626, de 07 de fevereiro de 2017 e reconduzida pela Portaria nº 20, de 08 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 657 de 09 de junho de 2017 e reconduzida pela Portaria nº 35, de 04 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 690 de 06 de outubro de 2017, da Corregedoria, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001590/2016-17, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I – Leonardo Lira Lima, SIAPE nº 2668026 – Assistente em Administração;

II – Jose Viana dos Santos Junior, SIAPE nº 1591433 – Assistente em Administração e

III – Claudia Deise de Meneses Pereira, SIAPE nº 1824486 – Assistente em Administração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Armando C. Franco
Corregedor-seccional da UFABC